Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2025/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **Grupo Tambores da Cidade**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 11/2025/PGM/ASJUR17.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000070

II – CREDOR: JORGE MORENO FILHO

III – CPF: [redacted]

IV – ENDEREÇO: Rua das Margaridas Azuis, nº 41, Campo Belo, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.946-010.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do **Grupo Tambores da Cidade**, no evento "Festa de Iemanjá", em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 02/02/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00243536.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa do preço, DOC-SEI-00247631.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2025-03000070.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000070, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de JORGE MORENO FILHO, CPF: [redacted], com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 30 de janeiro de 2025.

Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **ANDREI LARA SOARES**, **Secretário**, em 30/01/2025, às 15:45, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00251210** e o código CRC **7AB9E4CD**.

Referência: Processo nº SEI-2025-03000070 SEI nº 00251210

XIV - Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2025-03000051**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **PEDRO TEIXEIRA MENDES CABRAL**, CNPJ: **57.776.498/0001-04**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JANEIRO DE 2025

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025/SCP

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **CANTOR PABLITO**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 11/2025/PGM/ASTEJ06.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000066

II - CREDOR: JULIENE DE OLIVEIRA

III - CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV - ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 246, Frade, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.946-010

V - OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do Cantor Pablito, no evento ‘’Festa de Iemanjá”, em Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

VII - DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 02/02/2025.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-**SEI-00243536.**

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa do preço, DOC-**SEI-00245020.**

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2025-03000066.**

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746 .33903999.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2025-03000066**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **JULIENE DE OLIVEIRA**, CNPJ: **23.853.338/0001-91**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/SCP

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **GRUPO TAMBORES DA CIDADE**,

com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 11/2025/PGM/ASJUR17.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000070

II - CREDOR: JORGE MORENO FILHO

III - CPF: XXX.170.287-03

IV - ENDEREÇO: Rua das Margaridas Azuis, nº 41, Campo Belo, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.946-010.

V - OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do Grupo Tambores da Cidade, no evento ''Festa de Iemanjá", em Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII - DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 02/02/2025.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-**SEI-00243536.**

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa do preço, DOC-**SEI-00247631.**

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2025-03000070.**

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746 .33903699.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2025-03000070**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **JORGE MORENO FILHO**, CPF: **XXX.170.287-03**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

P O R T A R I A Nº 021/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea "d", da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo de Despesa SEI-2025-23000074**, tendo como empresa contratada a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM**,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS**, matrícula nº **12252**, Gestora do processo, cujo objeto é o pagamento de taxa de anuidade da filiação deste Instituto junto à **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM**, para o ano de 2025.

Art. 2º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ**, matrícula nº **17345**, como titular, e a servidora **MARIANA LACERDA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº **2500357**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **30 de Janeiro de 2025**.